

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.**

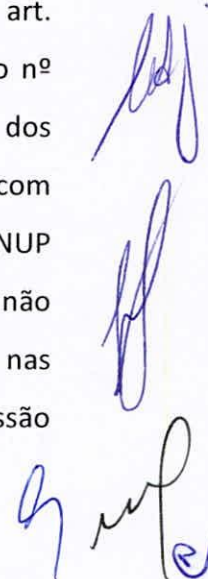
ATA nº 38

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 09 horas e 30 minutos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença da representante da Casa Civil da Presidência da República, Leila de Moraes, que a presidiu; do representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, João Pedro Corrêa Costa; do representante do Ministério da Defesa - MD, Adriano Portella de Amorim; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; do representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Marco Antônio Juliatto; e do representante da Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Júnior; e assessores. Pauta da Reunião: Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) A senhora Leila de Moraes, agradeceu a presença de todos e em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 60502.001153/2015-30, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 349/2015; NUP 99902.002729/2015-17, a Comissão Decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 1/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 350/2015; NUP 00190.502923/2015-04, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento no disposto no art. 22 da Lei 12.527/2011 c/c art. 155 §1º da Lei 6.404/1976, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 351/2015; NUP 16853.005727/2015-77, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, visto não enquadrar-se no conteúdo tutelado pela Lei 12.527/2011, nos termos dos seus artigos 4º, I, e 7º, com fundamento nas razões

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

consignadas na decisão nº 352/2015; NUP 99909.000598/2015-65, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nos incisos I e II, art. 13 do Decreto 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 353/2015; NUP 46800.001293/2015-12, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 1/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 354/2015; NUP 23480.013526/2015-94, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, visto não tratar-se de objeto tutelado pela Lei 12.527/2011, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 355/2015; NUP 16853.004579/2015-73, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 3/2015, adicionalmente, esclarece que, nos termos da Súmula CMRI nº 4/2015, o processo de desclassificação não se confunde com o pedido de acesso a informação. Neste sentido, a requerente apresentou pedido de desclassificação do documento, registrado sob o NUP 10167.003675/2015-56, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 356/2015; NUP 37400.002337/2015-43, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 1/2015, adicionalmente o pedido encontra-se fora do escopo da Lei de Acesso à Informação, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 357/2015; NUP 01590.001115/2015-76, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por entender que não houve negativa de acesso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 358/2015; NUP 99901.000456/2015-78, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 359/2015; NUP 99902.002793/2015-90, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 1/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 360/2015; NUP 99914.000016/2015-71, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, o recurso interposto visto que ausente a negativa de acesso, nos termos do art. 16 §3º da Lei 12.527/2011, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 361/2015; NUP 00077.000960/2015-71, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por não tratar-se de matéria

tutelada pela Lei 12.527/2011, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 362/2015; NUP 00077.000865/2015-77, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado não ser possível ao demandado dispor sobre documento que não integra seu fundo documental, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 363/2015; NUP 00077.000869/2015-55, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado não ser possível ao demandado dispor sobre documento que não integra seu fundo documental, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 364/2015; NUP 50650.002496/2015-64, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por ausência de requisito de admissibilidade, nos termos do art. 16, §3º da Lei 12.527/2011, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 365/2015; NUP 60502.001569/2015-58, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, c/c Súmula 2/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 366/2015; NUP 60502.001572/2015-71, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, c/c Súmula 2/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 367/2015; NUP 48700.005564/2015-62, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 368/2015; NUP 23480.014058/2015-75, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que o recurso não se encontra amparado pelo rol de direitos insculpido no art. 7º da Lei 12.527/2011, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 369/2015; NUP 99901.000784/2015-74, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por ausência de requisito de admissibilidade, nos termos do art. 16, §3º da Lei 12.527/2011, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 370/2015; NUP 60502.001639/2015-78, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 371/2015; NUP 60502.001570/2015-82, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 372/2015; NUP 00086.000362/2015-92, a Comissão



decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 373/2015; NUP 23480.014439/2015-54, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, em face de ausência de negativa de acesso, requisito de admissibilidade, nos termos do art. 16, §3º da Lei 12.527/2011 e em face de inovação em sede recursal, nos termos da Súmula CMRI nº 2/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 374/2015; e NUP 00077.000601/2015-13, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento no artigo 31 da Lei 12.527/2011, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 375/2015. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.



Casa Civil da Presidência da República




Ministério das Relações Exteriores



Ministério da Defesa



Ministério da Fazenda



Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República



Controladoria-Geral da União